



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Processo nº : 27.577-8/2015

Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Recurso Ordinário com efeito suspensivo, formulado pelo Senhor Miguel Moreira da Silva, presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, face aos termos do **Acórdão nº 103/2016-PC**, proferido nos autos do processo de Tomada de Contas Ordinária, resultante do processo de contas anuais nº 1.532-6/2014, do exercício de 2014 (Acórdão nº 243/2015-PC).

Após análise da equipe técnica, conclui-se que o Pedido foi **Parcialmente Provido**, como segue:

a- conforme quadro acima, houve comprovação do pagamento de despesas pela realização dos serviços contratados no valor de R\$ 70.555,52, **restando sem amparo em documentação comprobatória da efetiva prestação dos serviços o valor de R\$ 45.099,26;**

b- documentos fiscais sem a regular liquidação (atestação), no valor de R\$ 115.654,78 (análise do anexo I).

Dado ao exposto, submete-se o presente processo a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em 23 de março de 2017.

assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

Edenir Pereira Silva de Figueiredo

Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

Valdir Cereali
Secretário